



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA O TRT6.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, magistrado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.795.194-15 e portador da Cédula de Identidade nº 986.832 SSP/PE, residente e domiciliado em Olinda/PE, e a empresa **SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.323.090/0001-51, estabelecida à Rua Professor Andrade Bezerra, nº 1.523, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-110, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, brasileiro, Geólogo e Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 034.164.024-72, portador do RG nº 863.049 SSP/PE com endereço à Rua Gal. Abreu e Lima, 233, apto 1002, Rosarinho, Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, nos termos do **PROAD nº 20.197/2020 (Alteração)**, PROAD nº 15.963/17 (Acompanhamento), Proc. TRT6 nº 31/17, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo trata da Revisão Contratual, a teor do §5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e autorização da Presidência à fl. 175, ao promover a alteração do disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sexta do Contrato, em decorrência da extinção da cobrança da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, a partir de 1º de janeiro de 2020, com espeque no art. 12, da Lei nº 13.932/2019; e da redução temporária, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, dos percentuais de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos - SESI/SESC e SENAI/SENAC -, com fulcro na MP nº 932/2020, passando, então, a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA (...)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os percentuais relativos às rubricas enumeradas no caput, previstas na Resolução nº 169/2013, alterada pela Resolução CNJ nº 183/2013 e no Ato TRT6-GP-nº 280/2017, alterado pelo Ato TRT6-GP-nº 145/2020, são os seguintes:

I – A partir de 1º de Janeiro de 2020:

13º SALÁRIO	8,33%
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	12,10%
MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,00% <sup>1</sup>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE FÉRIAS, UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	Risco de acidente de trabalho		
	1%	2%	3%
	7,39%	7,60%	7,82%
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>32,03%</b>	<b>32,25%</b>

<sup>1</sup> Redução de 5% para 4%, a partir de 1º de janeiro de 2020 (art. 12, da Lei nº 13.932/2019)

<sup>2</sup> Considerando as alíquotas de contribuição de 1%, 2% ou 3% referentes aos graus de riscos de acidente de trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.212/1991.

II – No período de 1º/04/2020 a 30/06/2020, na vigência da Medida Provisória nº 932/2020, os percentuais relativos às rubricas enumeradas no caput, excepcionalmente, serão os seguintes:

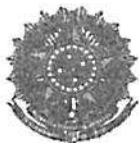
13º SALÁRIO	8,33%		
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	12,10%		
MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,00% <sup>1</sup>		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>		
INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE FÉRIAS, UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO. <sup>3</sup>	Risco de acidente de trabalho <sup>2</sup>		
	1%	2%	3%
	7,13%	7,33%	7,55%
<b>TOTAL</b>	<b>31,56%</b>	<b>31,76%</b>	<b>31,98%</b>

<sup>2</sup> Considerando as alíquotas de contribuição de 1%, 2% ou 3% referentes aos graus de riscos de acidente de trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.212/1991;

<sup>3</sup> Redução temporária de 50% dos percentuais de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos - SESI/SESC e SENAI/SENAC - (MP nº 932/2020).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento visa, também, à revisão contratual, consoante planilhas anexas a este instrumento e autorização da Presidência à fl. 175, a teor do disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, na Cláusula Décima Oitava do Contrato e no art. 65, inciso II, alínea “d”, e §5º, da Lei nº 8.666/1993, para:

I - promover alteração dos percentuais das rubricas relativas à Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado – itens ‘C’ e ‘F’ do Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão –, constantes nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, a partir de 1º de janeiro de 2020, considerando a extinção da contribuição social (10% sobre o FGTS) instituída por meio do art. 1º, da Lei Complementar nº 110/2001, em conformidade com o art. 12, da Lei nº 13.932/2019;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br)

II – promover alteração do percentual da parcela dos Riscos Ambientais do Trabalho – RAT Ajustado constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, modificado de 3,75% para 2,56%, a partir de 1º de janeiro de 2020, considerando as informações contidas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), a qual substitui a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, em conformidade com o art. 13, da IN RFB nº 1.787, de 07 de fevereiro de 2018, e alterações; e

III - promover redução temporária dos percentuais das parcelas relativas ao SESC/SESI e ao SENAI /SENAC (Submódulo 4.1, itens 'B' e 'C', da Planilha de Custos e Formação de Preços), e de suas incidências, a partir de 1º de abril até 30 de junho de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com a revisão contratual, o valor mensal do contrato passa pelas seguintes alterações:

I – de R\$ 5.730,36 (cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 5.687,74 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020, em virtude da Lei nº 13.932/2019 e da alteração do percentual do RAT Ajustado;

II – de R\$ 5.687,74 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5.645,78 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2020, em razão da MP nº 932/2020; e

III – de R\$ 5.645,78 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 5.687,74 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, a partir de 1º de julho de 2020, em decorrência do término da vigência da MP nº 932/2020, conformes planilhas anexas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Com a revisão contratual acima detalhada, resta apurado um débito por parte da Contratada em favor do Contratante no valor de **R\$ 381,07 (trezentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3390.39.79, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026–Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 – do orçamento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 26 de setembro de 2017.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife,

04 DE FEVEREIRO DE 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

---

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - TRT6

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA - EMPRESA

Lindemberg Freitas da Silva  
CPF 649.546.094-53

**VISTO:**



\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**  
Coordenador de Licitações e Contratos

\_\_\_\_\_  
**RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO**  
Chefe do Núcleo de Contratos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br)

## ANEXO I

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**Extinção da Contribuição de 10% incidente sobre a multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, por força da Lei nº 13.932/2019 e alteração do valor do RAT ajustado - Vigência: 1º.01.2020 a 31.03.2020 e a partir de 1º.07.2020**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
LEI nº 13.932/2020 e RAT AJUSTADO  
PERÍODOS: 1º.01.20 à 31.03.2020 e 1º.07.2020 à 31.12.2020

Nº Processo Administrativo	TRT6 n.º 031/2017 (PROAD 15.549/2019)
Licitação N°	Pregão Eletrônico TRT6 nº 018/2017
Data:	27 de junho de 2017

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/06/2017
B	Município/UF	Recife-PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de Telefonista - 30 (trinta) horas semanais - ISS de 5%	Posto de serviço	2

#### MÃO-DE-OBRA

##### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.071,93
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Telefonista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de maio

##### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.071,93
B	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.071,93</b>

##### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale transporte - Cláusula 13ª	103,56
B	Auxílio alimentação	

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5ª TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

C	Assistência Social Familiar	37,82
D	Cesta Básica - Cláusula 47ª, § 1º	256,24
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>397,62</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	31,94
B	Materiais	
C	Equipamentos	3,25
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>35,19</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	214,39
B	SESI ou SESC	1,50%	16,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,72
D	INCRA	0,20%	2,14
E	Salário Educação	2,50%	26,80
F	FGTS	8,00%	85,75
G	Seguro acidente do trabalho (RAT AJUSTADO)	2,56%	27,44
H	SEBRAE	0,60%	6,43
<b>TOTAL</b>		<b>36,36%</b>	<b>389,75</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	89,29
<b>Subtotal</b>		<b>8,33%</b>	<b>89,29</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,03%	32,47
<b>TOTAL</b>		<b>11,36%</b>	<b>121,76</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,03%	0,32
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>0,44</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,39
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,08
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,071%	0,76
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0006%	0,01

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5ª TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trf6.jus.br](mailto:contratos@trf6.jus.br)

<b>TOTAL</b>	<b>0,76%</b>	<b>8,17</b>
--------------	--------------	-------------

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	129,70
B	Ausência por doença	1,66%	17,79
C	Licença paternidade	0,08%	0,86
D	Ausências legais	0,82%	8,79
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	2,89
F	Outros (especificar)		-
	<b>Subtotal</b>	<b>14,93%</b>	<b>160,04</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,43%	58,19
	<b>TOTAL</b>	<b>20,36%</b>	<b>218,23</b>

**QUADRO-RESUMO - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,36%	389,75
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	11,36%	121,76
4.3	Afastamento Maternidade	0,04%	0,44
4.4	Provisão para Rescisão	0,76%	8,17
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,36%	218,23
4.6	Outros (especificar)		
	<b>TOTAL</b>	<b>68,88%</b>	<b>738,35</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	112,15
B	Lucro (Real)	3,54%	83,38
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais (especificar) (Pis 1,65%)	1,65%	46,92
	C1. Tributos Federais (especificar) (Cofins 7,6%)	7,60%	216,13
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar) (ISS 5%)	5,00%	142,19
	C4. Outros tributos (especificar)		
	<b>TOTAL</b>		<b>600,78</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.071,93
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	397,62
C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	35,19
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	738,35
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>2.243,09</b>
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	600,78
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>2.843,87</b>

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5ª TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Redução temporária dos percentuais das rubricas referentes às contribuições SESI/SESC e SENAI/SENAC e suas incidências, por força da MP nº 932/20, relativo ao período de 1º.04 a 30.06.2020

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MP nº 932/2020 PERÍODO: 1º.04.2020 à 30.06.2020

Nº Processo Administrativo	TRT6 nº 031/2017 (PROAD 15.549/2019)
Licitação Nº	Pregão Eletrônico TRT6 nº 018/2017
Data:	27 de junho de 2017

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/06/2017
B	Município/UF	Recife-PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de Telefonista - 30 (trinta) horas semanais - ISS de 5%	Posto de serviço	2

#### MÃO-DE-OBRA

##### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.071,93
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Telefonista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de maio

##### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.071,93
B	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.071,93</b>

##### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale transporte - Cláusula 13ª	103,56
B	Auxílio alimentação	
C	Assistência Social Familiar	37,82

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5ª TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br)

D	Cesta Básica - Cláusula 47ª, § 1º	256,24
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>397,62</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	31,94
B	Materiais	
C	Equipamentos	3,25
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>35,19</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	214,39
B	SESI ou SESC	0,75%	8,04
C	SENAI ou SENAC	0,50%	5,36
D	INCRA	0,20%	2,14
E	Salário Educação	2,50%	26,80
F	FGTS	8,00%	85,75
G	Seguro acidente do trabalho (RAT AJUSTADO)	2,56%	27,44
H	SEBRAE	0,60%	6,43
<b>TOTAL</b>		<b>35,11%</b>	<b>376,35</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	89,29
<b>Subtotal</b>		<b>8,33%</b>	<b>89,29</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,92%	31,35
<b>TOTAL</b>		<b>11,25%</b>	<b>120,64</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,03%	0,32
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,11
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>0,43</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,39
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,08
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,068%	0,73
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0006%	0,01
<b>TOTAL</b>		<b>0,76%</b>	<b>8,14</b>

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5º TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br)

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	129,70
B	Ausência por doença	1,66%	17,79
C	Licença paternidade	0,08%	0,86
D	Ausências legais	0,82%	8,79
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	2,89
F	Outros (especificar)		-
	<b>Subtotal</b>	<b>14,93%</b>	<b>160,04</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,24%	56,19
	<b>TOTAL</b>	<b>20,17%</b>	<b>216,23</b>

**QUADRO-RESUMO - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,11%	376,35
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	11,25%	120,64
4.3	Afastamento Maternidade	0,04%	0,43
4.4	Provisão para Rescisão	0,76%	8,14
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,17%	216,23
4.6	Outros (especificar)		
	<b>TOTAL</b>	<b>67,34%</b>	<b>721,80</b>

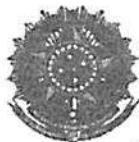
**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	111,33
B	Lucro	3,54%	82,76
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais (especificar) (Pis 1,65%)	1,65%	46,58
	C1. Tributos Federais (especificar) (Cofins 7,6%)	7,60%	214,54
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar) (ISS 5%)	5,00%	141,14
	C4. Outros tributos (especificar)		
	<b>TOTAL</b>		<b>596,35</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.071,93
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	397,62
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	35,19
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	721,80
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>2.226,54</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	596,35
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>2.822,89</b>

PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 5ª TA Revisão Contratual  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

*OBS.: Tiquete de Natal (Cláusula Décima Quinta): R\$ 256,25 x 50% = R\$ 128,12, por empregado, no mês de dezembro.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trf6.jus.br](mailto:contratos@trf6.jus.br).

### ANEXO III

#### QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 13.932/2019 E RAT AJUSTADO			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Telefonista	2	R\$2.843,87	R\$5.687,74
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$5.687,74</b>

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º ABRIL DE 2020, EM DECORRÊNCIA DA MP Nº 932/2020 (alteração do percentual do SESC/SESI e SENAI/SENAC por 03 meses)			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Telefonista	2	R\$2.822,89	R\$5.645,78
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$5.645,78</b>

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2020 (retorno do valor mensal relativo aos meses de jan. à março de 2020, em razão do término da vigência da MP nº 932/2020, em 30 de junho de 2020)			
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Telefonista	2	R\$2.843,87	R\$5.687,74
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$5.687,74</b>

<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$17.021,26</b>
---------------------------------------	--	--	---------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trf6.jus.br](mailto:contratos@trf6.jus.br).

#### ANEXO IV

**PLANILHA DE VALORES A SEREM RESSARCIDOS AO ERÁRIO PELA CONTRATADA RELATIVO AO PERÍODO DE 1º01.2019 A 31.12.2020 – CONTEMPLANDO O CRÉDITO DE R\$ 256,25 A FAVOR DA CONTRATADA - DECORRENTES DA REVISÃO CONTRATUAL ADVINDA DA LEI nº 13.932/2019, RAT AJUSTADO E MP nº 932/2020**

PERÍODO	VALOR MENSAL DO CONTRATO DECORRENTE DA 3ª REAPACTUAÇÃO E REVISÃO CONTRATUAL, OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR EFETIVAMENTE PAGO COM OS DESCONTOS DO AUXÍLIO TRANSPORTE E FÉRIAS SEM REPOSIÇÃO.	VALOR DESCONTO*	VALOR MENSAL DO CONTRATO DECORRENTE DA REVISÃO CONTRATUAL (Lei nº 13.932/2019, RAT AJUSTADO e MP nº 932/2020	VALOR A SER PAGO À CONTRATADA APÓS DESCONTO*	DIFERENÇA
JANEIRO	R\$5.730,36	R\$5.730,36	R\$0,00	R\$5.687,74	R\$5.687,74	-R\$42,62
FEVEREIRO	R\$5.730,36	R\$5.730,36	R\$0,00	R\$5.687,74	R\$5.687,74	-R\$42,62
MARÇO	R\$5.730,36	R\$5.730,36	R\$0,00	R\$5.687,74	R\$5.687,74	-R\$42,62
ABRIL	R\$5.730,36	R\$5.467,80	R\$262,56	R\$5.645,78	R\$5.383,22	-R\$84,58
MAIO	R\$5.730,36	R\$5.467,80	R\$262,56	R\$5.645,78	R\$5.383,22	-R\$84,58
JUNHO	R\$5.730,36	R\$361,72	R\$5.368,64	R\$5.645,78	R\$277,14	-R\$84,58
JULHO	R\$5.730,36	R\$5.103,28	R\$627,08	R\$5.687,74	R\$5.060,66	-R\$42,62
AGOSTO	R\$5.730,36	R\$5.467,80	R\$262,56	R\$5.687,74	R\$5.425,18	-R\$42,62
SETEMBRO	R\$5.730,36	R\$5.467,80	R\$262,56	R\$5.687,74	R\$5.425,18	-R\$42,62
OUTUBRO	R\$5.730,36	R\$5.607,92	R\$122,44	R\$5.687,74	R\$5.565,30	-R\$42,62
NOVEMBRO	R\$5.730,36	R\$5.607,92	R\$122,44	R\$5.687,74	R\$5.565,30	-R\$42,62
DEZEMBRO	R\$5.730,36	R\$5.607,92	R\$122,44	R\$5.687,74	R\$5.565,30	-R\$42,62
Tiquete Natal (Cláusula 15ª – CCT 2019/2021)				(R\$ 256,25 x 50%) x 02 telefonistas		R\$256,25
<b>VALOR TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO 2020 A SER RESSARCIDO AO ERÁRIO)</b>				<b>(VALOR</b>		<b>-R\$381,07</b>